

## Lei nº. 687/2011 de 01/07/2011

(Originária do Projeto de Lei do Legislativo nº. 006/2011, de 01 de julho de 2011).

**Ementa: Denomina via Pública e  
da outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Cumaru em sessão realizada nos dias 28 e 30 de junho de 2011, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOÃO TEÓFILO DE MELO a Transversal da terceira Rua Augusto Joaquim de Melo.

Art. 2º- A denominação de que trata o Artigo anterior é matéria regimental em seu artigo do R.I. Capítulo II Art. 159 II.

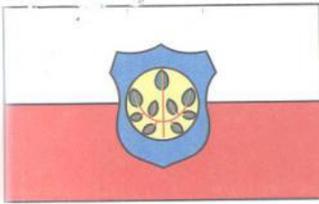
Art. 3º- Fica o Chefe do poder executivo autorizado a confeccionar placa metálica bem como abrir letreiros atinentes a denominação de que trata o artigo 1º desta lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em Vigor a partir da data da sua publicação.

Art.5º - revogam-se as disposições em contrario.

Cumaru (PE), 01 de julho de 2011.

  
a) Eduardo Gonçalves Tabosa Júnior  
Prefeito do Município de Cumaru(PE).



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU  
Estado de Pernambuco  
Casa José Canísio Gonçalves de Lima  
CNPJ: 08.985.418/0001-07



PROJETO DE LEI Nº 006/2011

Lei nº. 687/2011 de  
01/07/11

**EMENTA:** DENOMINA Via Pública e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de Rua João Teófilo de Melo a Transversal da terceira Rua Augusto Joaquim de Melo.

Art. 2º - A denominação de que trata o Artigo anterior é matéria regimental em seu Artigo do R.I. Capítulo II Art. 159 II.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizando a confeccionar placa metálica bem como abrir letreiros atinentes a denominação de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES, em 23 de Junho 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARÚ  
**APROVADO**  
1ª Votação  
Em 28/06/2011  
Por 8 votos  
Presidente

*Fernando Belarmino da Silva*  
Fernando Belarmino da Silva  
Vereador autor

CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARÚ  
**APROVADO**  
2ª Votação  
Em 30/06/2011  
Por 7 votos  
Presidente

## Lei nº. 685/2011 de 22/06/2011

(Originária do Projeto de Lei do Legislativo nº. 003/2011, de 20 de maio de 2011)

**Ementa: Oficializa o Hino do Município de Cumaru-PE, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Cumaru em sessão realizada no dia 03 e 06 de junho de 2011 aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A composição do “Hino de Cumaru” de autoria do Senhor José Tavares datado do ano de 1984 e música passam a ser o Hino Oficial de Cumaru-PE.

Art. 2º - A Composição e a música de que trata o art.1º são as que constam dos anexos I E II integrante desta Lei.

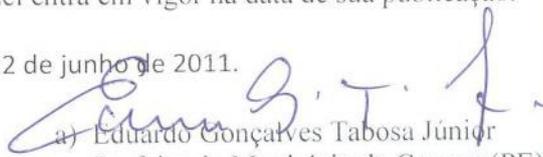
Art.3º - Que de conhecimento a Secretaria de Educação para fazer parte das escolas Municipais do Município.

Art.4º - Que de conhecimento ao Colégio Estadual Manoel Gonçalves de Lima.

Art. 5º - Fica o chefe do poder executivo autorizado (impresso) a letra da música para distribuição gratuita na rede de ensino.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cumaru (PE), 22 de junho de 2011.

  
a) Eduardo Gonçalves Tabosa Júnior  
Prefeito do Município de Cumaru(PE).

# HINO À CUMARU

LETRA E MÚSICA  
JOSÉ TAVARES - 1984

RÍTIMO DE MARCHA

Em

1. COM - PA - NHEI - ROS, COM - PA - NHEI - ROS;  
 2. NOS - SÃO - RA - ÍS, E HU - MIL - DE  
 3. NOS - SÃO - MON - TES, NOS - SÃO VA - LES,

D

VIN - DE É - XAL - TAR, NOS - SÃO SA - UM  
 MAS VA - MÓS CRES - CER, EN - TRE  
 VAO NOS A - JU - DAR;

Am D C

TER - RA TÃO QUE - RI - DA, AS NA -  
 PE - DE EU - MA - RU, DEUS NOS  
 PE - DRAS E PE - NHAS - COS, PAZ I -

G G

COÉS NOS - TRAR SE - DE FOR - TES,  
 FEZ NAS - CER. NOS - SO LE - MA - E  
 RA BRO - TAR. SEM TE - MO - RES

Em G C

CO - RA - JO - SÃO E TAM - BÉM LE - ALI;  
 PA - RA FRENTE SEM - PRE A - VAN - ÇAR;  
 CRESCE - RE - MOS, SOB A MÃO DE DEUS;

Em G C D

AOS PRIN - CI - PIS, DE JUS - TI - ÇA, AOS BONS I - DE -  
 STE OS TRO - FEUS DA VI - TÓ - RIA, SIM, OS CON - QUI -  
 E FE - LI - ZES VI - VE - RE - MOS, EN - TRES BRA - ÇOS

G Am

ALS. (CÔROS) DES-PER-TAI, EU-MA-

TAR. SEUS.

G Eb

RU! DES-PER-TAI,

D Am

PA-FRAA LUZ! A-VAN-ÇAI,

G Am D7

EU-MA-RU! SOB SOL DA

G

CRUZ.

*Jonéi Tabara*  
198X

## HINO À CUMARU

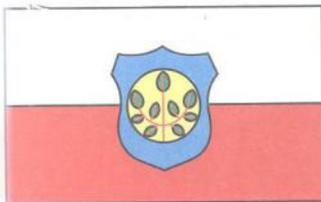
Letra e Música: José Tavares, 1984

Companheiros, companheiros: vinde exaltar;  
Nossa terra tão querida, às nações mostrar;  
Sede fortes, corajosos e também leais;  
Aos princípios de justiça, aos bons ideais.

Despertai, Cumaru!  
Despertai, para a luz!  
Avançai Cumaru!  
Sob o sol da cruz.

Nossa origem é humilde, mas vamos crescer.  
Sob um pé de Cumaru, Deus nos fez nascer.  
Nosso lema é: para frente sempre avançar;  
Té os troféus da vitória, sim, os conquistar.

Nossos montes, nossos vales, vão nos ajudar;  
Entre pedras e penhascos, paz irá brotar.  
Sem temores cresceremos, sob a mão de Deus;  
E felizes viveremos, entre os braços Seus.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU**  
 Estado de Pernambuco  
 Casa José Canísio Gonçalves de Lima  
 CNPJ: 08.985.418/0001-07



Projeto de Lei nº 003/2011

*Leim: 685/2011 de*  
*22/06/11*

**Ementa:** Oficializa o Hino do Município de Cumaru-PE. E dá outras providências.

Os Vereadores do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo resolve propor o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º A Composição do "Hino de Cumaru" de autoria do Senhor José Tavares datado do ano de 1984 e música passam a ser o Hino Oficial de Cumaru-PE.

Art. 2º A Composição e a música de que trata o art. 1º são as que constam dos anexos I e II integrante desta Lei.

Art. 3º Que de conhecimento a Secretaria de Educação para fazer parte as Escolas Municipais do Município.

Art. 4º Que de conhecimento ao Colégio Estadual Manoel Gonçalves de Lima.

Art. 5º Fica o chefe do poder executivo autorizado a confeccionar (impresso) a letra da Música para distribuição gratuita na rede municipal de ensino.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de Maio de 2011.

*Nadjane Maria Paixoto*  
 Nadjane Maria Paixoto

*Gustavo Jorge Pereira de Lucena*  
 Gustavo Jorge Pereira de Lucena

*José Canísio Gonçalves de Lima Neto*  
 José Canísio Gonçalves de Lima Neto

*José Borba de Vasconcelos*  
 José Borba de Vasconcelos

*Givaldo Pereira de Oliveira*  
 Givaldo Pereira de Oliveira

**CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU**  
**APROVADO**  
 1º Votação  
 Em 03/06/2011  
 Por 8 votos  
 Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU**  
**APROVADO**  
 2º Votação  
 Em 21/06/2011  
 Por 7 votos  
 Presidente

Vereadores autores

## Lei nº. 684/2011 de 22/06/2011

(Originária do Projeto de Lei do Legislativo nº. 002/2011, de 20 de maio de 2011).

**Ementa: Denomina via Pública e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Cumarú em sessão realizada nos dias 15 e 21 de junho de 2011, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

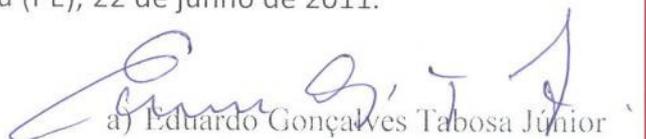
Art. 1º Fica denominada de Rua Presidente Luis Inácio Lula da Silva a via pública iniciando ao lado do Estádio de futebol José Adenildo de Arruda até o terminal da Academia da Cidade.

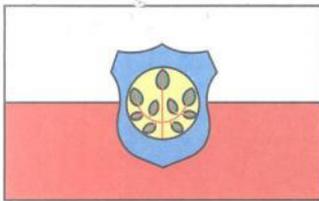
Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placa metálica bem como abrir letreiros atinentes a denominação de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art.3º Esta lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumarú (PE), 22 de junho de 2011.

  
a) Eduardo Gonçalves Tabosa Júnior  
Prefeito do Município de Cumarú(PE).



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU  
Estado de Pernambuco  
Casa José Canísio Gonçalves de Lima  
CNPJ: 08.985.418/0001-07



PROJETO DE LEI Nº 002/2011

lei nº 684/2011 de  
22/06/11

EMENTA: DENOMINA Via Pública e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cumaru, no uso de suas atribuições e o que dispõe a Lei Orgânica Art. 185 § 1º, 2º e 3º e o Regimento Interno Art. 159 II

Art. 1º Fica denominado de Rua Presidente Luis Inácio Lula da Silva a via pública iniciando ao lado do Estádio de futebol José Adenildo de Arruda até o terminal da Academia da Cidade.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizando a confeccionar placa metálica bem como abrir letreiros atinentes a denominação de que trata o artigo 1º desta Lei.

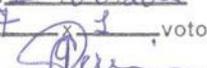
Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

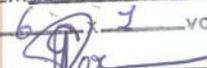
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES, em 20 de Maio 2011.

  
NADJANE MARIA PEIXOTO

Vereador autor

CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
<b>APROVADO</b>
1º Votação
Em 15/06/2011
Por 7 votos
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
<b>APROVADO</b>
2º Votação
Em 21/06/2011
Por 6 votos
 Presidente